



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

64

TC-000299/026/09

PROCESSO: TC-000299/026/09

INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OCAUÇU

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2009

RESPONSÁVEL: DORIVAL MARZOLA (PERÍODO: 01/01 a 31/12/2009)

À vista das falhas e/ou impropriedades contidas no relatório de auditoria, elaborado pela **Unidade Regional de Marília - UR - 04 a fls. 21/63, NOTIFICO** o Senhor Dorival Marzola, responsável pelas contas do exercício de 2009, da Prefeitura Municipal de Ocauçu para que tome conhecimento daquela peça, recolhendo as importâncias consideradas indevidas a qualquer título, se existentes, ou apresente as alegações que forem de seu interesse.

Inclusive, deve a Origem esclarecer as razões para as altas taxas de mortalidade infantil, na infância, senil e de mães adolescentes destoando dos indicadores observados na própria região de governo e/ou do Estado de São Paulo, assim como, as medidas saneadoras tomadas.

Autorizo, desde já, a retirada de cópia do relatório na Unidade de Auditoria competente.

Fixo-lhe o **prazo de 30 (trinta) dias** para atendimento.

Publique-se.

Transcorrido o prazo, os autos deverão seguir para manifestação da SDG.

G.C., em 17 de agosto de 2010

MARCOS RENATO BÖTTCHER
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

ABG